SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 730 DE 09 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a contratação temporária para atender às demandas dos serviços de saúde deste Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato ou convênio com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para atender as demandas dos serviços de saúde do Município, pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais período.
Parágrafo único. Na celebração de contratos ou convênios dispostos no caput, sempre deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas de direito aplicáveis.

Art. 2º. Para a execução dos serviços o contrato deverá comprovar a habilitação legal dos profissionais para o exercício da profissão.
Parágrafo único. Não se exigirá a comprovação do *caput* para os profissionais aos quais não exista a exigência da habilitação legal correspondente à sua função.

Art. 3º. As vagas a serem preenchidas são as discriminadas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A quantidade de profissionais de cada área poderá ser readequada, desde que justificadamente, conforme a necessidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 730/2018

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Médico Auditor	01	40H/Mês
Médico Obstetra	01	40H/Mês
Médico Perito	01	08H/Mês
Médico Pediatra	01	40H/Mês
Médico Psiquiatra	01	25H/Mês
Médico Clínico PSF	03	40H/Semana
Médico Cirurgião	02	40H/Mês
Médico Anestesista	01	08H/Mês
Médico Ultrassonografista	01	Por serviço
Médico Clínico Hospital	05	24H/Semana
Enfermeiro	04	40H/Semana
Técnico em Enfermagem	10	40H/Semana
Farmacêutico	01	20H/Semana
Assistente Social	01	30H/Semana
Odontólogo PSF	03	40H/Semana
Odontólogo CEO	04	20H/Semana
Motorista	05	40H/Semana
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40H/Semana

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:343D2644

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018

PORTARIA Nº 142/2018

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA

PRESTAR SERVIÇO A VARAÚNICA DA COMARCA DE ORÓS/CE.

O Prefeito do Município de Antonina do Norte, Estado do Ceará, o Sr. FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 83/2017 entre o Município de Antonina do Norte - CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** à servidora pública municipal **MYTSA KARLA FÉLIX NOGUEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF sob o nº 893.725.303-87, para prestar serviço na Vara única de Orós/CE.

Art. 2º A remuneração da servidora cedida no artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, para prestar serviço nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2018 e revogando as disposições da Portaria nº 264/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 11 de setembro de 2018.

xxx de xxx de 20xx. de xxx/CE.xxx/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2482D0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018

PORTARIA Nº 143/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença maternidade a senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA MOTA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seu início a 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:119E8267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018

PORTARIA Nº 144/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDEOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA SUELY ALVES LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 195.204.188-06, lotada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E4F9A066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018

PORTARIA Nº146/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, após a devida aprovação pelo Poder Legislativo Municipal realizou processo seletivo simplificado para contratação e professores temporários e profissionais de apoio;

CONSIDERANDO que, não há mais professores em lista de concurso público nas áreas para a devida convocação;

CONSIDERANDO a existência em cadastro de reserva do processo seletivo realizado pela educação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** da lista remanescente do cadastro de reserva do processo seletivo de 2018 para o cargo de professores e profissionais de apoio, com duração do contrato por um ano, prorrogável por igual período:

SEBASTIANA DE FREITAS GOMES, portadora do CPF de nº 015.790153-01, Cargo de Professora de Educação Infantil;

NATÁLIA GOMES MACHADO, portadora do CPF de nº 053.894.333-51, Cargo de Professora de Educação Infantil;
MARIA VALDEIDE FERREIRA, portadora do CPF de nº 041.506.653-03, Cargo de Professora de Educação Infantil;
LARISSA MENDES MOTA, portadora do CPF de nº 029.952.133-82, Cargo de Professora de Educação Infantil;
ANTÔNIA CÍCERA BARBOSA SARAIVA, portadora do CPF de nº 028.680.393-32, Cargo de profissional de Apoio da Educação Especial;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FCC0ACF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018

PORTARIA Nº 147/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMININSTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR IMPUTAÇÃO DE INASSIDUIDADE/ABANDONO DE CARGO

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte
CONSIDERANDO que o servidor do Município de Antonina do Norte, **MARCOS NOBRE FRAZÃO,** brasileiro, professor efetivo, inscrito sob o CPF nº 574.568.103-97, encontra-se faltando reiteradamente ao serviço público
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/1997, estabelece, em seu art. 128, VI, que deve ser levado ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo

CONSIDERANDO que as irregularidades cometidas por servidores devem ser apuradas através de Processo Administrativo, sendo oportunizados ao servidor os meios legais de defesa

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar suposta irregularidade de inassiduidade habitual/abandono de cargo pelo servidor público municipal **MARCOS NOBRE FRAZÃO,** brasileiro, professor efetivo, inscrito sob o CPF nº 574.568.103-97;
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais estáveis para integrarem a Comissão Processante, com suas respectivas atribuições:
MARIA VALDENI DA CRUZ DE SOUZA, portadora do CPF nº 985.680.863-49, a qual exercerá a função de Presidente;
ISAÍAS VIEIRA DE MORAES, professor efetivo, portador do CPF nº 258.806.858-88, o qual exercerá a função de Secretário;
JOÃO CAMPOS DE SOUSA, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 885.859.213-15, o qual exercerá a função de vogal.
Art. 3º- A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de outubro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DD08AD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2018

PORTARIA Nº 145/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **LUZIMAR MARIA DE FREITAS**, lotada no cargo de **PROFESSORA**, devido à existência de pessoa doente na família que necessita de cuidados especiais, sendo concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seu início a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO EVANRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C98D7162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018 ARACOIABA, 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 874/2015, e ainda considerando a Recomendação de n° 02/2018, do Promotor de Justiça da Comarca de Aracoiaba do Estado Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Chamamento Público de n° 001/2018 desta municipalidade, revogando, assim, todos os seus efeitos jurídicos;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE, em 01 de outubro de 2018.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E8ED7BED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1409.01/2018 – 001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOCONTRATO Nº1409.01/2018 – 001. A Secretaria de Educação Básica, vem emitir o extrato do contrato da Tomada de Preço nº 1409.01/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO A ORGANIZAÇÃO DA JORNADA DE GESTÃO ESCOLAR PARA A FORMAÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/Secretaria de Educação Básica. **CONTRATADA: EDITORA CAMINHAR LTDA ME, CNPJ nº 13.153.441/0001-75**. **VALOR GLOBAL: R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 09 de outubro de 2018 a 09 de agosto de 2019.ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho, inscrita no CPF nº 435.250.673-72, Secretária Municipal. CONTRATADA: Casemiro de Medeiros Campos, CPF nº 323.624.393-72.

ARATUBA-CE, 09 de outubro de 2018

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BF5AA6A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2208.01/2018-001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2208.01/2018-001. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através do Secretário Municipal, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, vem publicar o extrato do contrato da Tomada de Preço nº **2208.01/2018**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS DA MALHA VIARIA URBANA E RURAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 07.312.053/0001-97. **VALOR GLOBAL: R$ 660.886,77 (Seiscentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2018 a 25 de Maio de 2019. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06, Secretário interino de Obras e Urbanismo. CONTRATADA: José Gilvan Francelino Nogueira, CPF nº 170.439.303-59.

ARATUBA-CE, 27 de setembro de 2018

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6ECEDFEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1807.01/2018-001

A Secretaria de Obras e Urbanismo, através do Secretário Municipal, Sr. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, veem publicar o extrato do contrato da Tomada de Preço nº **1807.01/2018**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA – VIA DE ACESSO A CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA: F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 09.652.543/0001-68. **VALOR GLOBAL: R$ 798.109,68 (Setecentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** 19 de Setembro de 2018 a 17 de Maio de 2019. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06, Secretário interino de Obras e Urbanismo. CONTRATADA: Francisca Maria Freires Sampaio, CPF nº 464.650.063-91.

ARATUBA-CE, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AB444706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018

PORTARIA Nº 193/2018 Aratuba, 05 de outubro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando ser o dia 15 de outubro a data comemorativa do Dia do Professor;

Considerando a necessidade do reconhecimento do trabalho dos profissionais de educação;

RESOLVE

Art. 1º - No dia 15 de outubro não haverá aula presencial nas escolas da rede pública de ensino municipal.

Art. 2º - As festividades alusivas ao Dia do Professor poderão, a critério da Secretaria de Educação e de comum acordo com os professores e funcionários de cada escola, serão realizadas em data diversa do dia 15 de outubro, desde que não interrompa o calendário letivo do ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FED917D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2002.01/2017-001

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVOAO CONTRATO Nº 2002.01/2017-001, **Referente ao Pregão Presencial nº 2002.01/2017.** Partes: Município de Aratuba,/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **MAXIMUS TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME,** CNPJ Nº 12.974.048/0001-80**.** Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência do aditivo: 28/09/2018 a 28/06/2019. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE, representada por Pedro dos Santos Barboza, CPF n°.524.526.033-68 e

a empresa: **MAXIMUS TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME,** representada por Adalto Alves Mendes Filho, CPF nº. 975.349.943-49.

Aratuba, 28 de setembro de 2018

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D058EBB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2504.01/2017-004

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2504.01/2017-004, **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2504.01/2017**. PARTES: O MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA: **AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME.** OBJETO: **Prorrogação do prazo do contrato de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/08/2018 A 28/03/2019. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA: **AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 22.032.930/0001-60.

ARATUBA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9F57D5B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 336/2018

EXONERAR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Sr (a). **ANDREA DE SOUSA SIMIÃO,** portador (a) do CPF: 023.794.244-54 do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO SUAS** na forma prevista em lei.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de Outubro de 2018.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:EF2C9987

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.03.01-SRP. O Município de Banabuiú-CE, através da Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de análises das Propostas de Preços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.03.01-SRP, cujo objeto trata da SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Foram **DESCLASSIFICADAS** para todos os LOTES as propostas das empresas F G BATISTA – CNPJ Nº 22.503.885/0001-84; D VIEIRA HOLANDA ME – CNPJ Nº 13.708.220/0001-16; DEMONTIER MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR – CNPJ Nº 30.981.042/0001-11, todas por descumprimento do item 5.6.1 do Edital. As empresas F MAIA DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 18.089.849/0001-49 e JOSE ARISGADENIO MELO OLIVEIRA – CNPJ Nº 23.839.594/0001-24 foram **DESCLASSIFICADAS** apenas para o LOTE 3 por descumprimento do item 5.2.6 do Edital. Foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 08.563.328/0001-28 para o LOTE 1 e LOTE 3; F MAIA DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 18.089.849/0001-49 para o LOTE 2; FELIPE HENRIQUE SILVA – CNPJ Nº 29.400.680/0001-12 para o LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3; J S ALEXANDRE JUNIOR ME – Nº 16.905.536/0001-96 para o LOTE 2 e LOTE 3; OSCAR RODRIGUES ALVES NETO ME – CNPJ Nº 26.669.235/0001-64 para o LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3; COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 17.555.669/0001-42 para o LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3; LUCK CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 11.137.380/0001-27 para o LOTE 1; PRIME TRANSPORTES EIRELI EPP – CNPJ Nº 12.837.426/0001-83 para o LOTE 1 e LOTE 2; IG CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 20.857.192/0001-64 para o LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3; MECANICA E SERVIÇOS F ALVES ME – CNPJ Nº 30.785.763/0001-56 para o LOTE 1; C V TOME SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 23.834.673/0001-42 para o LOTE 1; MEGA D TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.892.497/0001-81 para o LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3; J.M.V. SANTANA COMRECIAL ME – CNPJ Nº 12.565.600/0001-86 para o LOTE 1; E ALVES DO NASCIMENTO ME – CNPJ Nº 28.904.661/0001-60 para o LOTE 1; R PEIXOTO A SILVA JUNIOR ME – CNPJ Nº 28.702.916/0001-02 para o LOTE 2 e LOTE 3; JOSE ARISGADENIO MELO OLIVEIRA – CNPJ Nº 23.839.594/0001-24 para o LOTE 3; DIONISON PEREIRA ARAÚJO ME – CNPJ Nº 27.254.755/0001-79 para o LOTE 1; CRISTIANO COELHO DO CARMO ME – CNPJ Nº 22.646.829/0001-07 para o LOTE 1. O inteiro teor da decisão em Ata de Julgamento estará disponível no sítio http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou na sede da Prefeitura. Fica agendada a sessão de disputa de lances para o **dia 16 de outubro de 2018, às 09:00 horas** na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões.

Banabuiú-CE, 09 de outubro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A80B2A5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2018.02.05.003 - CULTURA**, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E APOIO OPERACIONAL**

DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ONLINE DE PONTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 1.595,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.04.122.0207.2.056 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADO: LEONARDO MONTENEGRO DANTAS.

CHOROZINHO– CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1CBC33A4

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 2018.06.07.001 - CULTURA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: GEORGIA HELENA MEDEIROS LIRA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.04.122.0207.2.056 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGIA HELENA MEDEIROS LIRA.

CHOROZINHO– CE, 07 de Junho de 2018.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:95843AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2018.02.06.004 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, cujo objeto é **FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA, CONSUMO MENSAL DE 08 MB, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: L PINHEIRO DE FREITAS – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 4.664,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1701.09.272.0113.2.063 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEYDAYANE PINHEIRO DE FREITAS TORRES.

CHOROZINHO–CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CABB57B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2018.01.10.005 - FINANÇAS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO DOS DIREITOS DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COM SUPORTE, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.122.0107.2.009; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ADAIU VIANA NUNES.

CHOROZINHO– CE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:648506F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2018.02.01.004 - FINANÇAS,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TERMINAL SERVER (TS) COM SEUS RESPECTIVOS USUÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS**

DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018**.**
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.122.0107.2.009 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: SALOMÃO ROCHA LANDIM.

CHOROZINHO–CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças
Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F3CC583C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2018. 08.02.001 - FINANÇAS**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: M P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.122.0107.2.009 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADO: ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças
Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FFC30CCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato em Sindicato Representativo da Categoria, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 do Regime Jurídico dos Servidores de Fortim, Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (anterior Lei 183/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada para Desempenho de Mandato em Sindicato Representativo da Categoria, ao servidor **JOSÉ SÁVIO MOURA RAMOS,** portador da **matrícula Nº 0202185**, eleito como Presidente do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortim – CE, pelo período de 01 de outubro de 2018 até 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, ao 01 de outubro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:ADB1A1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.F. JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a servidora **BERNADETE DA SILVA LIMA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, ao 01 de outubro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FC9ADEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP Nº 1709.01/2018-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE– A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da Habilitação da TP nº 1709.01/2018-SMS, cujo objeto contratação de empresa especializada na realização de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares classificados nos grupos a (infectantes), b (contendo substâncias químicas) e do grupo e (perfurocortantes) junto ao Município de Fortim/CE. Empresa Habilitada: CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME. Inabilitadas: ECO CENTRAL LTDA-ME, CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA e LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:14B850CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Assistência Social.

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA,** com sede à Rua 11, Nº 1100, ALTIPLANO – CEP: 63.500.000, IGUATU - CE, inscrito no **CPF** sob o n°.900.805.303-97 e **RG**: 3226531/97 neste ato representado pelo Senhor Adriano Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 900.805.303-97, Proprietário, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de lavagem, limpeza completa e simples e reparo de pneus de veículos de pequeno, médio e grande porte e motos, para a frota de veículos próprios e/ou locados da Secretaria de Assistência Social , de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, deste município, referente ao exercício financeiro de **(2018)**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Valor global: R$15.427,50 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2018. **Data de Assinatura:** 28 de setembro de 2018.

Dotação orçamentária:
Nº. 2601.08.122.0058.2.090,
Nº. 2601.08.243.0045.2.091,
Nº. 2602.08.244.0041.2.108,
Nº. 2602.08.243.0044.2.094,
Nº. 2602.08.244.0042.2.111,
Nº. 2602.08.244.0042.2.110,
Nº. 2602.08.244.0042.2.110,
Nº. 2602.08.243.0045.2.097,
Nº. 2602.08.243.0044.2.136 e Elemento de Despesa
Nº. 3.3.90.36.00 - signatário: Cristiano Martins de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Assistência Social.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Iguatu-Ce.

Publique-se,

Iguatu (Ce), 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DCFA085F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 996/2018

Lei Municipal Nº996/2018 Jaguaretama/CE, 08 de outubro de 2018.

Altera a Lei Municipal Nº 950/2017, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – A partir do dia 01 de janeiro de 2019, ficará revogado o Quadro 05, do Anexo I, passando a vigorar da seguinte forma:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação	TOTAL (R$)
Secretário de Esportes e Juventude	CC – 1	01	4.680,00	_____	4.680,00
Departamento de Programas e Projetos Esportivos	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria de Articulação e Organização de Eventos Esportivos	DAS - 2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Esportes na Escola (Polos Educacionais)	DAS - 2	02	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Esportes Individuais (Atletismo)	DAS - 2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Esportes Coletivos	DAS - 2	03	536,00	536,00	1.072,00
Núcleo de Zeladoria do Estádio e Ginásio Coberto	DAS - 3	02	482,00	482,00	964,00

Art. 2º - A partir do dia 01 de janeiro de 2019 acrescente-se ao Anexo I o Quadro 10 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com a seguinte redação:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R$)	Representação	TOTAL (R$)
Secretário de Cultura e Turismo	CC – 1	01	4.680,00	_____	4.680,00
Diretoria de Cultura	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretoria da Biblioteca Pública e Casa de Memória	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretor de Turismo	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria da Banda de Música	DAS - 2	02	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Organização de Eventos Turísticos e Culturais	DAS - 2	01	536,00	536,00	1.072,00
Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico	DAS – 3	04	482,00	482,00	964,00
Assistente da Banda de Música	DAS - 3	02	482,00	482,00	964,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos financeiros e orçamentários ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 08 dias do mês de outubro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CA95C260

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018091901-CULT

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018091901-CULT

O Secretário dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018091901-CULT. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONECTOR PARA MAGUEIRA LED 2 FIOS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/10/2018

Adjudicado para: A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00002 - MANGUEIRA LUMINOSA LED
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 04/10/2018

Adjudicado para: A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - TUBO CORTINA LED
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/10/2018

Adjudicado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00004 - FIO PARALELO 2,5 (100 METROS)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 04/10/2018

Adjudicado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo menor lance de R$ 243,000 (Duzentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00005 - ABRAÇADEIRA DE NYLON
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 04/10/2018

Adjudicado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, autoridade competente do(a) Sec. dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONECTOR PARA MAGUEIRA LED 2 FIOS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018

Homologado para: A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. nº 41.748.138/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00002 - MANGUEIRA LUMINOSA LED
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018

Homologado para: A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. nº 41.748.138/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00003 - TUBO CORTINA LED
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018

Homologado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, C.N.P.J. nº 10.486.051/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00004 - FIO PARALELO 2,5 (100 METROS)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018

Homologado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, C.N.P.J. nº 10.486.051/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 243,000 (Duzentos e Quarenta e Três Reais).

Item: 00005 - ABRAÇADEIRA DE NYLON
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018

Homologado para: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, C.N.P.J. nº 10.486.051/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Outubro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:546D9D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2015.02.58

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 8º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 2015.02.58 resultante da Tomada de Preços nº 2015.02.02.03. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE COM VESTIÁRIO (25,80X38M), destinadas a escola da rede pública municipal junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaretama, conforme especificações do projeto básico, na localidade de Alagamar. VIGÊNCIA: a partir de 03 de Outubro de 2018 até 03 de Março de 2019. **CONTRATADA (O):** CONSTRUTORA MFR LTDA ME - CNPJ: 15.046.426/0001-53; **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA ROSENEIDE ROLIM, portador do CPF nº 015.848.743-50; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF nº. 215.027.223-72; ***DATA DA ASSINATURA:*** 01 de Outubro de 2018.

Jaguaretama – Ceará, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:784122BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO JUSTIFICATIVO PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018 - PE

ATO JUSTIFICATIVO

Pregão Eletrônico: 005/2018 - PE

OBJETO: Aquis. de mobiliário, equip. odontológicos e outros equipamentos visando atender unidades de saúde de Jaguaretama.

Em decorrência de constatação de equívoco por parte do cadastramento do processo no sítio eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet (www.bbmnet.com.br), este, portal onde ocorreu o julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2018 – PE, foco deste ato de justificativa, vimos informa que o cadastramento dos itens ocorreu por valor global por lote, sendo que os senhores licitantes realizaram seus lances como sendo o valor global por item, conforme o que preceitua o edital em apreço. Diante de tal circunstância se faz necessário tal ato para esclarecer os fatos ocorridos. Vale ressaltar aos interessados que não houve prejuízos na ampla participação e julgamento das propostas cadastradas, que ainda, em todos os casos as propostas enviadas via arquivo que foram anexadas ao processo licitatório obedeceram ao referido edital, que ainda, nenhum princípio licitatório foi ferido ou omitido.
Apresentamos tabela demonstrativa a qual versa sobre os valores globais e unitários por fornecedor, conforme propostas de preços anexadas a este processo:

PROPONENTE : PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

027910 AUTOCLAVE HORIZONTAL UNIDADE 3.00 3.378,880 10.136,64
039274 APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO UNIDADE 1.00 4.999,990 4.999,99
027908 FOTOPOLIMERIZADOR UNIDADE 1.00 738,100 738,10
039282 SELADORA UNIDADE 1.00 747,500 747,50
027889 CADEIRA LONGARINA DE 03 LUGARES UNIDADE 6.00 265,000 1.590,00
027915 MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRÔ) UNIDADE 5.00 194,000 970,00
027916 ARMÁRIO DE MADEIRA C/ 02 PORTAS UNIDADE 4.00 520,190 2.080,76

VALOR TOTAL R$ 21.262,99

PROPONENTE : EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

024411 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE 2.00 404,700 809,40

VALOR TOTAL R$ 809,40

PROPONENTE : BH DENTAL COMERCIAL EIRELI

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

027907 CADEIRA ODONTOLÓGICA UNIDADE 3.00 8.050,000 24.150,00
010939 COMPRESSOR ODONTOLOGICO UNIDADE 3.00 2.200,000 6.600,00
010938 AMALGAMADOR UNIDADE 4.00 543,000 2.172,00
027911 MICRO MOTOR UNIDADE 1.00 375,000 375,00
027912 CONTRA ÂNGULO UNIDADE 1.00 350,000 350,00

VALOR TOTAL R$ 33.647,00

PROPONENTE : MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

039283 MOCHO UNIDADE 2.00 375,000 750,00

VALOR TOTAL R$ 750,00

TOTAL GERAL R$ 56.469,39

Jaguaretama – Ceará, 05 de Outubro de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DBEBFE1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0910001/18-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido por motivo de aposentadoria, a Sra. **MARIA HONORINA DO NASCIMENTO COSTA,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 96029371826 SSP/CE e CPF Nº 744.985.503-82, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, matrícula nº 94.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de outubro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2E99D761

GABINETE
PORTARIA Nº 0910002/18-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **ELIZANGELA MARIA PEREIRA,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 96029372598 SSP/CE e CPF Nº 865.666.953-20, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9352.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de outubro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:29A88396

GABINETE
PORTARIA Nº 0910003/18-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO dos membros do Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC, *e dá outras providências:*

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, especialmente pela Lei Municipal nº 274/2000 de 24 de Março de 2000, que cria a Sistema Municipal de Defesa Civil formado pela – COMDEC/NUDEC, de Jardim, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO à necessidade de reestruturação da Coordenadoria da COMDEC no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros abaixo relacionados para compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, que tem por finalidade coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

COORDENADOR DO COMDEC
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado, neste Município de Jardim/CE, telefone: (88) 35551772.

SECRETÁRIO EXECUTIVO
JOSÉ ALVES FERREIRA, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado, neste Município de Jardim/CE, telefone: (88) 35551772.

SECRETÁRIA
TACIANA SOARES VIANA, Servidora Pública Municipal, residente e domiciliado, neste Município de Jardim/CE, telefone: (88) 35551772.

CONSELHO TÉCNICO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
FRANCISCO ANTÔNIO COUTINHO
URIAS CAVALCANTE NOVAIS TAVARES

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
FRANCISCO JOSÉ ALVES

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

Art. 2º. As decisões do Conselho Municipal de Defesa Civil são consideradas de relevante interesse para o Município, cabendo aos seus integrantes conferir prioridade à sua execução.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de outubro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:65D659A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 0910001/18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO EVENTE ARTICULAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRIMEIRO PASSO EM JARDIM, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: CAMILA DA SILVA COSTA
CPF: 892.885.213-72
CARGO: ASSESSOR – SEC. DO DESENV. SOCIAL E TRABALHO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 11 DE OUTUBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Sec. Do Desenv. Social e do Trabalho, em 09 de outubro de 2018.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:24CADA8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/GP/2018

PORTARIA Nº 396/GP/2018

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 357/2018, E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 718, de 16 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 807, de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 357/2018, alterado pela Portaria nº.396/2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Taniza Leite de Oliveira Sampaio
Suplente: Vandilma Maria Dantas de M. Araújo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Sâmia Leite Montenegro
Suplente: Erindaura Maria Sampaio de Lacerda

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Jocian Almeida de Sousa
Suplente: Fabio de Moura Alves

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Maria Jurema Sampaio de Lacerda
Suplente: Maria do Socorro Nascimento de Oliveira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Égila Rodrigues da Silva (Vice – Presidente)
Suplente: Gilenda Leite Fernandes Batista

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO:
Titular: Carivaldo Silva de Oliveira (Presidente)
Suplente: Francisca Cícera da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Damião Diego Barbosa Lacerda
Suplente: João Batista Cardoso

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: João Victor Soares Gomes
Suplente: João Carlos Araújo da Cruz

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Maria Janete Alcântara
Titular: Maria Rosângela de Sousa
Suplente: Cícera Adriana de Sousa Silva
Suplente: Cícera de Jesus Assunção

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:
Titular: Magda Yasmin Gonçalves de Sousa
Suplente: Vitória Rocha de Sousa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE AGOSTO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A75A9042

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020523/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, o **Sr. Ecildo Evangelista Filho**, no uso de suas competências que lhe foram delegadas e tendo em vista a necessidade de aprimorar as políticas da Primeira Infância nos próximos dez anos.

Art. 1º – Resolve designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO DECENAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA:

a) **Rita Moreira Evangelista Leal** – Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);
b) **Francimauro Rego Evangelista** – Secretário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);
c) **Pâmella Viana de Andrade** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) **Maria Elisângela Oliveira de Almeida** – Representante da Secretaria da Educação
e) **Maria de Fátima Oliveira Pinheiro** – Representante da Secretaria de Educação;
f) **Monalisa Maria Sá Cavalcante Aires Furtado** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
g)**Maria Cícera Borges Saldanha** – Representante de pais de crianças de 0 a 6 anos;
h) **Rozana Pereira da Silva** – Representante de Assistência Social.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de maio de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:52DA22C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03091801EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03091801EDUC.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 015/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistemas, para suprir as necessidades da **Secretaria de Educação** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: EDUCAÇÃO-UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.038**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE**

RECURSOS: RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO 25%**. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação**.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador),** da empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERV. E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D4391DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018SEOB-CP –
SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 003/2018SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA DA ESTRADA DE ACESSO AS LOCALIDADES DE CAPIVARA/ARAÇA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.** O presidente faz constar que, após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico, assim como da parcela de maior relevância prevista no item 6.3.2.3 do edital, emitido pelo engenheiro do município, Sr. José Kildare Felinto Colares, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado**: EMPRESA(S) HABILITADA(S):** 1 – ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, com sede na Rua Jaime Benevides, 355, Centro – Mombaça–CE, representada pelo(s) senhor(a) ALEXANDRE BRASIL VIEIRA (Titular), portador(a) do documento de identificação RG: 95002459287SSP/CE e CPF: 348.621.453-53; 2 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.138.0001/85, com sede na Rua Augusto de Oliveira, 815, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte, Ceará, que teve seus documentos entregues, pelo(a) senhor(a) Francisco Pinto de Macedo Junior, (Sócio-Administrador), portador(a) de RG: 303320596 SSP/CE e CPF: 938.784.863-91; 3 CNN CONTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.388.083/0001-15, com sede na Rua Assunção, 924, sala 01 - Centro – Fortaleza – CE, (sem representante legal) ; 4 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, com sede na rua David Vieira da Silva, 310, 1º andar, apto 103 - Tibiquari – Boa Viagem – CE, (sem representante legal) ; 5 – SKAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.024/0001-45, com sede na Rua. Alfredo Terceiro, 500, Sala 202 – 2 andar, Centro, Boa Viagem – Ceará, representada pelo(a) senhor(a) George Dantas da Costa (titular), portador(a) do documento de identificação RG: 2952190 SSP/PE e CPF: 139.499.854-68; 6 – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, com sede na Av. Padre Antonio Tomas, 2420 – Sala 105, Aldeota, Fortaleza - Ceará, (sem representante legal) ; 7 – CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.971/0001-38, com sede na Rua Padre Antonio Correia de Sá, 70, Vila Azul, Boa Viagem – CE, teve seus documentos entregues pelo(a) senhor(a) Cícero da Silva, portador do documento de identificação RG: 2007730083 SSP/CE e CPF: 062.405.813-13; 8 – CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, com sede na Rua Ines Brasil, 540, Sala A, Boa Vista – Fortaleza–CE, representada pelo(s) senhor(a) Cleonilton Ferreira de Brito (procurador), portador(a) do documento de identificação 2009035696-3 SSPDS/CE e CPF: 232.516.383-00; 9 - APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42, com sede na Rua Sebastião Alves da Silva, 031, térreo, Nossa Senhora de Fatima, Boa Viagem - Ce, (sem representante legal) e 10 - SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, com sede na Rua Luzia Sabino, 107, Tejubana - Mombaça–CE, representada pelo(a) senhor(a) Neuígno Francisco da Silva Lima (sócio administrador), portador(a) do documento de identificação RG: 2008097081651 SSPDS/CE e CPF: 069.192.794-44. Por atendimento de todas as condições editalícias. **É O RESULTADO. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica marcado desde já a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) de preços da referida licitação para o dia 22 de outubro de 2018, às 14:00 horas. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.**

Mombaça-CE, 26 de março de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B9386AA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, COM SEDE À RUA DAMASCENO GIRÃO, Nº 25C, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.012.912/001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2018 - SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (MANUTENÇÃO PREDIAL), COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 24 E 24.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: WWW.SEINFRA.CE.GOV.BR E WWW.DER.CE.GOV.BR, E TABELA SINAPI 03/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. **DO PREÇO PAB:** R$ 1.862.450,00**. DO PREÇO MAC:** R$ 596.370,00**. DO PREÇO SESA:** R$ 193.000,00**. DO PREÇO TOTAL: R$** 2.651.820,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA; FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1F359E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE**, A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI (SEM LICENÇA ANTERIOR) REFERENTE AO PROJETO **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO"** LOCALIZADO NA AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMACE.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:376B3BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1009001, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O(a) Prefeito(a) , no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.30.00 30.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.3.90.36.00 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 40.000,00
TOTAL 40.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.30.00 30.000,00
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.3.90.36.00 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 40.000,00
TOTAL 40.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FB8295A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018/PMNR DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. LUIS DENILSE PERES MARTINS – Chefe de Gabinete** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **09 e 10 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **tratar de assuntos de interesse deste município, junto a Bonfim Sociedade Individual de Advocacia.** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 09 de Outubro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21FBB5EE

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
PORTARIA Nº 009/2018/PMNR DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS – Secretario de Juventude, Turismo e Desporto** – a importância de **R$ 250,00** (**Duzentos e Cinquenta reais**) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **09 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **tratar de assuntos relacionados ao Campeonato Cearense de Futebol junto a Federação Cearense de Futebol.** Despesa correrá por conta da verba nº 0501 04 122 0060 2.012 - 3.3.90.14.00.

Certifique-se
e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 09 de Outubro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FE7BD4D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2018/PMNR DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) referente a **03 (três) diárias,** referente aos dias **09, 10 e 11 de Outubro** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar visita ao COAS, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a Maternidade Escola para o alinhamento dos processos de demandas oferecidas e recebidas** . Despesa correrá por conta da verba nº 0901 12 122 0015.2.043 – 3.3.90.14.00.
.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 09 de Outubro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4A40F5FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público a rescisão do Contrato nº 20177012, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/17-TP-SAAE**, cujo objeto *é* a *Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e elaboração de prestação de contas de gestão, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas*. **DISTRATADA**: *RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME*. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *Art. 78, inciso I e II, Artigo 79, inciso I, da Lei Federal. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, "e" da Lei de Licitações.*

Nova Russas/CE, 08.10.2018.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FD27EDE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O SAAE/NR torna público a aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE LICITAR COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS pelo prazo de 02 (dois) anos,** devidamente prevista no artigo 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93 à empresa **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME, CNPJ nº 19.444.669/0001-09**, resultante do processo administrativo nº 1009.01/2018, instaurado para apurar inexecução contratual junto a este órgão. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "f" da Lei de Licitações.

Nova Russas/CE, 08.10.2018.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:37EEE0C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160823.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160802.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **23/08/2016**, COM VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, ASSESSORIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E JURÍDICA PARA INCREMENTO DE RECEITA PÚBLICA NA RECUPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **05/10/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 05 de Outubro de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:BC530A80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **14º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151006.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150807.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **86 (OITENTA E SEIS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE DE CAPONGA FUNDA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** E A EMPRESA **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **05/10/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 05 de Outubro de 2018.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:BB6A70D4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170928.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Pratius II a Batoque no Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/09/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 28 de Setembro de 2018

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9B5FFD6B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **19º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **01/12/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 01 de Dezembro de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4010633B

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20170811.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170614.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **OLIVEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.979.958/0001-88** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da 1ª etapa da reforma e ampliação do estádio de futebol na Sede do Município de Pindoretama/CE, conforme contrato de repasse nº. 1023.077-56** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/10/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 05 de Outubro de 2018

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A2698B19

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/09/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 28 de Setembro de 2018

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D6A219A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 045/2018

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Rivelino Franco Fernandes, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 010273-3, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 02 do corrente mês, para Atualização PPI local na SESA/COVAC – Secretaria de Saúde do Estado.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 01 de OUTUBRO de 2018

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:4AFCF8A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 046/2018

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 02 do corrente mês, para Atualização PPI local na SESA/COVAC – Secretaria de Saúde do Estado..
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 01 de outubro de 2018

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:09BC1EEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.08.002/2018

Reedita o ato nº. 20.09.004/2016 de aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais do interesse de MARIA GORETE PEREIRA, servidora pública municipal, admitida em 01/11/1983, matrícula nº 0805327, exercendo o cargo de Datilografa, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA GORETE PEREIRA**, ocupante da função de Datilografa, admitida em 01/11/1983, lotada na Secretaria de Saúde, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03** que ressalva o direito a aposentadoria:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, **e trinta anos de contribuição, se mulher;**

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no artigo 5º e art. 19 incisos I e II que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**,**

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;

IV - Sexta parte.

RESOLVE:
Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora **MARIA GORETE PEREIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.399,19** (um mil, trezentos noventa e nove reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;

2) R$ 286,20 (duzentos oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 158,99 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 31 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO DE MENEZES FURTADO
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:94F9298D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.09.002/2018

Reedita o ato nº 24.02.002/2017 de aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais do interesse da servidora ILA MARIA DANTAS DE HOLANDA, ocupante da função de Professora, matrícula nº 0811980, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **ILA MARIA DANTAS DE HOLANDA,** ocupante do cargo de Professora, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;

III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º** da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19 com inciso I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;

IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **ILA MARIA DANTAS DE HOLANDA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.219,24** (seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), sendo:

1) R$ 4.390,05 (quatro mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;

2) R$ 1.097,51 (um mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a **05 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 731,68 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondente **a sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 11 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO DE MENEZES FURTADO
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0E85F909

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.006/2018

Reedito o ato nº 25.04.009/2018 de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais da senhora **ANTONIA EDILEUSA MOREIRA,** servidora pública municipal, admitida em 06/01/1984, matrícula nº 0813800, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, que a servidora **ANTONIA EDILEUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professora, admitida em 06/01/1984, matrícula nº 0813800 lotada na Secretaria de Educação, na data do requerimento em 12/01/2017 contava com mais de 53 anos de idade e com mais de 32 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando, o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, que a requerente se enquadra para sua aposentadoria nos termos do artigo 3º e paragrafo III da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ressalva:

Art. 3º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.
Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e paragrafo IV,** define:

Art. 6º-Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando ainda que a servidora se encontra amparada pela **Lei 2.103/2002**, nos **artigos 5º e 19 e parágrafos I e II** que define:

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**

Considerando, por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;

IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição à servidora **ANTONIA EDILEUSA MOREIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.156,87** (dois mil, cento cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), **sendo**:

1) R$ 2.815,42 (dois mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), a título de **salário base**;

2) R$ 647,06 (seiscentos quarenta e sete reais e seis centavos) referente a **06 quinquênios** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 359,46 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 04 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO DE MENEZES FURTADO
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4C6C5CBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0505.04/2015,** decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2015**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESFAVORECIDO: VC BATISTA & CIA LTDA-ME

DATA DA RESCISÃO: 03 de Setembro de 2018.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Ordenador de Despesa

Quixeré-Ce, 03 de Setembro de 2018.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:F1A7C017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.09.1/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ROSLENE BITU ALENCAR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 17.09.1/18/CD

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado.....: P P MOREIRA ALENCAR - ME.

Valor Global: R$ 16.930,50

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. ROSLENE BITU ALENCAR.

SANTANA DO CARIRI - CE, 09/10/2018.

ALVARO CANDIDO FEITOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E3CB715C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NO 01/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – GABINETE DO PREFEITO RUA JOSÉ QUINTINO, S/N, CENTRO – CEP:63.210-00 CNPJ:07.655.269/0001-55 – MAURITI-CE "O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL NO 01/2018
O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** torna público, que se encontram abertas, no período de 10 (dez) e 11 (onze) de outubro de 2018**,** as inscrições do processo seletivo público para a formação de cadastro de reserva de servidores para a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano de 2018 e 2019, de acordo com a Lei Municipal NO 1.191/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a qual designará, mediante Portaria subscrita pelo Prefeito Municipal, uma Comissão Organizadora para a realização do certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mauriti e/ou na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

1.3 Os documentos, requerimentos e recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais abaixo determinados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Leite da Costa, S/N – Centro
63210-000 – Mauriti - Ceará
Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 14h.

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA.

2.1 Este edital se destina a compor o quadro de funcionários dos seguintes Programas: **Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho e Programa Criança Feliz**, da seguinte forma:

ACESSUAS Trabalho
01 (um) Coordenador de nível superior
01 (um) Técnico de nível superior
01 (um) Técnico de nível médio
Mais cadastro de Reserva

Programa Criança Feliz
03 (três) Técnicos de nível médio
Mais cadastro de Reserva

2.2 O Coordenador e o Técnico de nível superior devem possuir graduação em Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Pedagogia, Sociologia ou Terapia Ocupacional, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº17/2011.

2.3 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:
As atribuições dos ocupantes dos cargos se encontram no **Anexo V.**

CARGO	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
COORDENADOR	Diploma de conclusão em curso superior conforme item 2.2 deste edital, assim como inscrição regular no Conselho de Classe.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	Diploma de conclusão em curso superior conforme item 2.2 deste edital, assim como inscrição regular no Conselho de Classe.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Diploma de Nível Médio

2.4 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a contratação.

2.5 A jornada de trabalho e remuneração dos candidatos dos cargos indicados no item 2.1 corresponderá a constante do anexo I do presente Edital, valor que poderá ser modificado antes das contratações mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Mauriti.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
3.3 São requisitos básicos para a inscrição:
a. Ter nacionalidade brasileira ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.
b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
c. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
d. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
e. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
h. Apresentar no ato da inscrição originais, bem como xerox dos documentos: RG, CPF, CNH (Categoria AB, para cargo de motorista) e Comprovante de Residência.
3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indicado no ítem 1.3 do presente Edital no período de **10 e 11 de outubro de 2018.**
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
3.6 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.
3.7 Será cobrada uma taxa de inscrição que corresponderá a um tipo de alimento da cesta básica, na forma a seguir descrita:
Cargos de Nível Superior: 1 lata de leite 400 g ou 2 pacotes de leite de 200 g, com validade mínima de 3 meses, a contar do ato da inscrição.
Cargos de Nível Médio: 1 kg de arroz, com validade mínima de 3 meses, a contar do ato da inscrição.
3.8 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.9 Em caso de cancelamento da inscrição não será feita a devolução do alimento ou seu valor correspondente a título de taxa de inscrição.
3.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data de **15 de outubro de 2018** na forma elencada no item 1.2.
4.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
4.3 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, o qual deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentado, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 16 e 17 de outubro de 2018, das 08h às 14h.
4.4 O resultado final da Homologação das inscrições será divulgado na data de 18 de outubro de 2017.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CANDI-DATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

5.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **PROVA ESCRITA,** de cará-ter eliminatório e classificatório para os candidatos aos cargos de nível superior que versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II e ocorrerá no dia 20 (vinte) de Outubro de 2018, impreterivelmente, iniciando-se às 8h, com duração de 03 horas, em local a ser definido quando da publicação do Edi-tal que divulgará os candidatos regularmente inscritos.
5.2 A prova constará um total de 17 (dezessete) questões, sendo 16 (dezesseis) questões com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) que apenas uma estará correta, valendo cada questão 0,5 (zero vírgula cinco) pontos e 01 questão discursiva valendo 02 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
5.3 O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, para ser classificado para a segunda fase do processo seletivo.
5.4 A aplicação das provas será de responsabilidade da comissão nomeada para este fim com poderes de acompanhar todos os atos pertinentes ao processo seletivo.
5.5 Ao candidato somente será permitido a realização da prova na data, horário e local disponibilizados em edital, de acordo com o item 5.1 deste edital.
5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
5.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência;
5.8 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.
5.9 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
5.10 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar comprovante de inscrição e documento oficial com foto que legalmente o identifique, expedido pelas Secretarias de Segurança, Detrans, Ordens ou Conselhos de Classe;
5.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
5.12 Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA junto com a PROVA ESCRITA, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo por ato da Comissão Responsável pela Seleção.
5.13 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
5.14 O CARTÃO RESPOSTA virá anexado à prova escrita.
5.15 O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta.
5.16 A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.
5.17 Será admitido recurso do gabarito provisório das questões da prova escrita, no dia 22 de outubro de 2018, após divulgação do gabarito provisório na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h às 14h, sendo o gabarito final publicado dia 23 de outubro de 2018, na forma elencada no item 1.2.
5.18 O resultado da prova escrita, primeira etapa do certame será divulgado dia 23 de outubro de 2018, na forma elencada no item 1.2 deste edital, admitindo recurso do resultado final da prova escrita, no período de 23 e 24 de outubro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h às 14h.
5.19 O resultado final da prova escrita será divulgado dia 25 de outubro de 2018, sendo os classificados convocados em mesmo ato, para a segunda fase do processo seletivo.
5.20 A 2ª Fase do Processo Seletivo consiste em uma prova de títulos de caráter classificatório, descrita no ANEXO VI deste edital.
5.21 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
5.22. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto neste edital.

5.23 A pontuação máxima dos títulos será de 2,00 (dois) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
5.24 O resultado da classificação da prova de títulos será divulgado dia 29 de outubro de 2018, admitido recurso no período de 30 de outubro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h às 14h.
5.25 O resultado final da prova de títulos será divulgado dia 31 outubro de 2018.
5.26 A nota final será a soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CANDIDA-TOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

6.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **PROVA ESCRITA,** de cará-ter eliminatório e classificatório para os candidatos aos cargos de nível médio que versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II e ocorrerá no dia 20 (vinte) de Outubro de 2018, impreterivelmente, iniciando-se às 8h, com duração de 03 horas, em local a ser definido quando da publicação do Edi-tal que divulgará os candidatos regularmente inscritos.
6.2 A prova constará um total de 17 (dezessete) questões, sendo 16 (dezesseis) questões com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) que apenas uma estará correta, valendo cada questão 0,5 (zero vírgula cinco) pontos e 01 questão discursiva valendo 02 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
6.3 O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, para ser classificado.
6.4 A aplicação das provas será de responsabilidade da comissão nomeada para este fim com poderes de acompanhar todos os atos pertinentes ao processo seletivo.
6.5 Ao candidato somente será permitido a realização da prova na data, horário e local disponibilizados em edital, de acordo com o item 6.1 deste edital.
6.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
6.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência;
6.8 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.
6.9 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
6.10 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar comprovante de inscrição e documento oficial com foto que legalmente o identifique, expedido pelas Secretarias de Segurança, Detrans, Ordens ou Conselhos de Classe;
6.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
6.12 Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA junto com a PROVA ESCRITA, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo por ato da Comissão Responsável pela Seleção.
6.13 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
6.14 O CARTÃO RESPOSTA virá anexado à prova escrita.
6.15 O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta.
6.16 A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.
6.17 Será admitido recurso do gabarito provisório das questões da prova escrita, no dia 22 de outubro de 2018, após divulgação do gabarito provisório na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h às 14h, sendo o gabarito final publicado dia 23 outubro 2018, na forma elencada no item 1.2.
6.18 O resultado da prova escrita será divulgado dia 23 de outubro de 2018, na forma elencada no item 1.2 deste edital, admitindo recurso do resultado final da prova escrita, no período de 23 e 24 de outubro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h às 14h.
6.19 O resultado final da prova escrita será divulgado dia 25 de outubro de 2018.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o cargo para o qual se inscreveram.
7.2 A classificação será feita por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;
7.3 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 do edital.
7.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
7.5 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o critério de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito provisório das questões da prova escrita, e do resultado final da prova escrita e prova de títulos, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados, em conformidade com os itens deste edital.
8.2 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irresignação com os respectivos motivos.
8.3 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital serão indeferidos.
8.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no ítem 1.2.
8.6 As questões anuladas terão seus pontos acrescidos a todos os candidatos.
8.7 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
8.8 A Comissão de Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado dia 31 de outubro de 2018 na forma elencada no ítem 1.2 em data definida no item 5.24 deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pela Lei Municipal nº 1.191/2013.
10.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por cargo, na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.
10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no ítem 1.2.
10.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** onde receberá a lista de documentos exigidos para a contratação, conforme apresenta o Anexo IV, os quais deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento desta lista. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
10.6 A Contratação será obrigatoriamente seguida a carga horária constante no Anexo I deste Edital, sendo vedada qualquer redução de carga horária, sob qualquer pretexto.
10.7 As vagas para o Processo Seletivo Público para o ano de 2018 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências legais dos servidores públicos efetivos.
10.8 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para os cargos, declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.
10.9 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o **ANEXO IV** deste edital.
10.10 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
c) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
12.2 Os profissionais admitidos em caráter temporário terão, no mínimo, uma avaliação de desempenho funcional a ser realizada no ano de 2018.
12.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade onde atua, terá a sua contratação cessada, mediante parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretária Municipal de Assistência Social, e será considerado eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
12.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mauriti-CE, 08 de outubro de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMANUELE CRISTINA MOURA RAMALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO(R$)
COORDENADOR DO PRO-GRAMA ACESSUAS TRABA-LHO	40H	2.400,00
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERI-OR DO ACESSUAS TRABA-LHO	40H	1.800,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (ACESSUAS TRABALHO E CRIANÇA FELIZ)	40H	954,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Pontuação; Coesão e coerência; Significação de palavras; Concordância nominal e verbal;

ESPECÍFICAS: 1.Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Soci-al; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 6. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 7. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 8. Noções Básicas de atendimento ao público 9. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas.

COORDENADOR E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Pontuação; Coesão e coerência; Significação de palavras; Concordância nominal e verbal;

ESPECÍFICAS: 1.Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 7. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. 8. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 9. Orientações Técnicas do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____			
Nome:			
Sexo:	( ) Masculino	( ) Feminino	Data de Nascimento:
Endereço:			
Cidade:		Telefone:	
E-mail:			
Filiação:			
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Portador Deficiência:		( ) Sim ( ) Não	Que tipo?:
Necessita de Prova Especial?			Que tipo?

CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER
Cargos de Nível Superior
( ) Coordenador de Nível Superior
( ) Técnico de Nível Superior
( ) Técnico de Nível Médio

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

( ) RG	( ) CPF	( ) Comprovante de Residência	( ) CNH

Mauriti, _____ de outubro de 2018

Candidato: _____
Servidor da Secretaria: _____
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
NOME: _____
CARGO: _____
SERVIDOR DA SECRETARIA :_____

Mauriti, _____ de outubro de 2018

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORÁRIO
-Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado/diploma que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias do Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe em caso de nível superior;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 coloridas, iguais;
- Original e 02 cópias da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola (se mulher, com idade ate 40 anos incompletos);
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental,
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DO PROGRAMA ACES-SUAS TRABALHO	Coordenar as ações do Programa ACESSUAS TRA-BALHO no âmbito da gestão municipal. Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência. Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município. Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO Prestar contas dos recursos utilizados
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABA-LHO	Cabe a Equipe de Referência do Programa ACES-SUAS TRABALHO: Elaborar estudo sócio econômico do município. Identificar o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO Identificar as pessoas com deficiência que possam participar dos cursos oferecidos pelo Programa ACESSUAS TRABALHO. Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário do Programa ACES-SUAS TRABALHO. Disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursos oferecidos pelo ACESSUAS TRABALHO. Articular com rede de educação (EJA) que atua com o público prioritário do Programa ACESSUAS TRABALHO para matricular os alunos nas unidades ofertantes. Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO. Registrar informações sobre matrículas efetivadas, encaminhamento e acompanhamento dos educandos. Acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal. Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação do Programa ACESSUAS TRABALHO. Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS TRABALHO. Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PRO-GRAMA CRIANÇA FELIZ	Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares. Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância. Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

ANEXO VI
RELAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO			
Nome (Completo, sem abreviaturas)			
Cargo Pretendido			
Estado Civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Filiação			
CPF	Identidade/Órgão Expedi-dor	Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)			
Telefone(s):	Celular:( )	Fax:	*Email:*
Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor uni-tário e pontuação máxima (estritamente relacionado com o Cargo pretendido):			
A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto sen-so (Título de Doutor) - 1,5 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Título de Mestre) - 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:			
C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso (Título de Especialista) - 0,50 (meio) ponto, limitado a 02 (dois) cursos:			

MAURITI-CE, _____ de Outubro 2018

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:03162566

